



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 03/2021

Reunião Ordinária 18.11.2021

-----**ATA Nº 3**-----

----- Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, pelas 10H00, reuniu nos Bombeiros Voluntários da Lourinhã, o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

----- Estiveram presentes os senhores: Pedro Miguel Ferreira Folgado, Presidente do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidente da Câmara Municipal de Alenquer, José Bernardo Nunes e José Quintino da Silva, Vice-Presidentes da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidentes das Câmaras Municipais de Cadaval e Sobral de Monte Agraço, respetivamente.-----

----- Estiveram ainda presentes os senhores Presidentes: André Filipe dos Santos Matos Rijo, Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, Ricardo Manuel Silva Fernandes, Presidente da Câmara Municipal do Bombarral, José Bernardo Nunes, Presidente da Câmara Municipal do Cadaval, Vítor Manuel Calisto Marques, Presidente da Câmara Municipal de Caldas da Rainha, João Duarte Anastácio de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal da Lourinhã, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, Filipe Miguel Alves Correia Daniel, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, Henrique Bertino Batista Antunes, Presidente da Câmara Municipal de Peniche.-----

----- Participaram ainda a Vice-Presidente Ana Umbelino da Câmara Municipal de Torres Vedras, o Vereador João Miguel Nogueira Santos da Câmara de Alcobaça e o Vereador Ricardo Pintéus da Câmara Municipal do Cadaval.-----

----- Participou ainda na reunião o Primeiro Secretário, Paulo Simões.-----

-----A reunião foi secretariada pela Assistente Técnica, Maria de Jesus Monteiro Manique.-

----- **Hora de Abertura**-----

----- Verificada a existência de quórum, o Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal declarou aberta a reunião, quando eram 10H10, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 03/2021

Reunião Ordinária 18.11.2021

- Ponto 1 - Aprovação de ata de reunião anterior nº 1/2021 (21.10.21)-----
- Ponto 2 – Procedimento Ajuste Direto, Refª AD19/2021 – “Upgrade da Plataforma de Transportes da OesteCIM-----
- Ponto 3 – Procedimento Consulta Prévia, Refª CPRV10/2021 – “Aquisição de uma Viatura Elétrica para a Deslocação de um Stand Virtual, no âmbito da Candidatura Be, Taste and Feel Sustainable Oeste” – Proposta de Adjudicação;-----
- Ponto 4 – Candidatura POSEUR-03.2215-FC-000156 “Estratégia de Controlo e Erradicação da Vespa Velutina na Região Oeste”,-----
- a) Procedimento Consulta Prévia, Refª CPRV15/2021 – “Aquisição de Serviço para a produção e realização de Três Vídeos de Um minuto e de Um Vídeo de Quatro Minutos sobre a Vespa Velutina e as Boas Práticas para o Controlo da Espécie” – Retificação a Caderno de Encargos; -----
- b) Procedimento Consulta Prévia, Refª CPRV18/2021 – “Aquisição de Serviços para a Colocação e Monitorização de Armadilhas Seletivas, Intervenção em Ninhos Primários e em Ninhos Definitivos” – Retificação do Caderno de Encargos;-----
- c) Procedimento Consulta Prévia, Refª CPRV16/2021 – “Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e de Outros Equipamentos (Lanterna com Kit de Bolsa) para Apoio ao Combate e o Controlo da Vespa Velutina, de acordo com as Boas Práticas – Proposta de Adjudicação;-----
- Ponto 5 – Modelo de Mobilidade para o Oeste;-----
- Ponto 6 – “Elaboração de Parecer Jurídico no âmbito do Regime Jurídico do Serviço Público do Transporte de Passageiros (RJSPTP);-----
- Ponto 7 – Procedimento Ajuste Direto, Refª AD20/2021 – “Elaboração de Parecer no âmbito do Regime Jurídico do Serviço Público do Transporte de Passageiros (RJSPTP)” – Proposta de Abertura;-----
- Ponto 8 – Centro de Portugal/Proposta de Contratos Programa com as Comunidades



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 03/2021

Reunião Ordinária 18.11.2021

Intermunicipais;-----

-----Ponto 9 - Participação na BTL 2022; -----

----- Ponto 10 – Outros Assuntos de Interesse Intermunicipal -----

----- Antes da ordem de trabalhos o Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal solicitou a introdução de um ponto extraordinário, ponto 11 “Alteração Orçamental Permutativa n. 5”, tendo sido aprovado por unanimidade.-----

----- **Ponto 1 – Aprovação de ata de reunião anterior nº 1/2021 (21.10.21)**-----

---- Foi dispensada a leitura da ata nº 1/2021, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes e não havendo correção, a mesma foi aprovada por unanimidade.-----

----- **Ponto 2 – Procedimento Ajuste Direto, Refª AD19/2021 – “Upgrade da Plataforma de Transportes da OesteCIM**-----

----- Considerando que a plataforma de transportes instalada nos servidores da OesteCIM, tem especial importância para controlo do serviço público de transporte de passageiros, sendo o Sistema de Informação de Transporte Público de Passageiros (STePP) a base de dados oficial, no qual os operadores têm, obrigatoriamente, que ter a sua rede em operação atualizada, a OesteCIM necessita de ter na sua plataforma de transportes, a rede em operação do seu território devidamente atualizada e uma vez que ocorrem ajustamentos à rede com alguma regularidade, é necessário criar a interação devida entre a plataforma da OesteCIM e o STePP para que a informação contida na plataforma da OesteCIM possa estar disponível para consulta e exportação pelas diversas Autoridades de Transportes que delegaram as suas competências na OesteCIM.-----

----- Neste contexto, pretende o município de Torres Vedras instalar um projeto pioneiro no Oeste, para disponibilização de informação em tempo real das circulações em operação na sua cidade e para tal necessita de aceder à informação disponível na plataforma da OesteCIM. A disponibilização dos dados para sistemas em tempo real poderá ser replicada



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 03/2021

Reunião Ordinária 18.11.2021

para os restantes municípios associados da OesteCIM.-----

----- Face ao exposto, foi presente a informação técnica dos serviços n.º 351/2021, datada de 10.11.2021, solicitando, em conformidade com o estatuído no n.º 1 do artigo 36.º e no artigo 38.º ambos do Código dos Contratos Públicos, autorização para a aplicação do procedimento ajuste direto previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, conjugado com os artigos 114.º a 127.º do mesmo diploma legal.-----

----- Solicita ainda, que a gestão do procedimento de formação do contrato seja conferido à trabalhadora da OesteCIM, Luísa Barata, a qual deverá providenciar que a tramitação do procedimento decorra de forma eficiente e no respeito pelos princípios gerais da atividade administrativa.-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de abertura de procedimento, bem como, a gestora do procedimento de formação do contrato designada, conforme proposto na informação técnica dos serviços.-----

----- **Ponto 3 – Procedimento Consulta Prévia, Refª CPRV10/2021 – “Aquisição de uma Viatura Elétrica para a Deslocação de um Stand Virtual, no âmbito da Candidatura Be, Taste and Feel Sustainable Oeste” – Proposta de Adjudicação;**-----

----- Por deliberação do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste de 04.11.2021, titulada na Informação Interna n.º 340/2021, datada de 03.11.2021, e nos termos da Lei em vigor, foi autorizada a abertura de procedimento consulta prévia, supra citado, bem como a realização da respetiva despesa, que visa a aquisição de uma viatura elétrica para a deslocação de um stand virtual, no âmbito da candidatura Be, Taste and Feel Sustainable Oeste.-----

----- Neste âmbito, foi presente a informação técnica dos serviços n.º 357/2021, datada de 15.11.2021, solicitando, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, a adjudicação da “Aquisição de Uma Viatura Elétrica para a Deslocação de um Stand Virtual, no âmbito da candidatura Be, Taste and Feel Sustainable

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 03/2021

Reunião Ordinária 18.11.2021

Oeste” à Multiauto – Sociedade de Comercio de Automóveis S.A., pelo valor de 23.565,04€ (vinte e três mil quinhentos e sessenta e cinco euros e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Solicita ainda, que o trabalhador da OesteCIM, Manuel Salvador, seja designado como gestor do contrato.-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de adjudicação do procedimento acima mencionado, bem como, o gestor do contrato designado, conforme proposto na informação técnica dos serviços.-----

----- **Ponto 4 – Candidatura POSEUR-03.2215-FC-000156 “Estratégia de Controlo e Erradicação da Vespa Velutina na Região Oeste”,-----**

----- **a) Procedimento Consulta Prévia, Ref^o CPRV15/2021 – “Aquisição de Serviço para a produção e realização de Três Vídeos de Um minuto e de Um Vídeo de Quatro Minutos sobre a Vespa Velutina e as Boas Práticas para o Controlo da Espécie” – Retificação a Caderno de Encargos;-----**

----- Foi presente a Informação técnica dos serviços n.º 362/2021, datada de 16.11.2021, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

“ *Considerando que:*-----

-O procedimento supracitado foi aprovado por deliberação do Conselho Intermunicipal de 04 de novembro de 2021;-----

---Após envio do convite foi apresentada lista de omissões por parte do interessado, Tiago Vitoria Claro;-----

Analisado o Caderno de Encargos, o Júri verificou que efetivamente nas especificações técnicas existe uma omissão no que respeita à localização das gravações, bem como aos meios de divulgação dos vídeos.-----

Face ao exposto, o Júri submete à consideração superior:-----

A) A aprovação da retificação do Caderno de Encargos, nomeadamente as especificações

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 03/2021

Reunião Ordinária 18.11.2021

técnicas, passando estas a incluir a menção de como se irão processar as gravações e os meios de divulgação dos vídeos;-----

B) A prorrogação do prazo de apresentação de propostas, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos, até ao dia 24 de novembro de 2021.”-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a retificação do Caderno de Encargos, conforme proposto na informação técnica dos serviços.-----

---- **b) Procedimento Consulta Prévia, Refª CPRV18/2021 – “Aquisição de Serviços para a Colocação e Monitorização de Armadilhas Seletivas, Intervenção em Ninhos Primários e em Ninhos Definitivos” – Retificação do Caderno de Encargos;**-----

----- Foi presente a Informação técnica dos serviços n.º 363/2021, datada de 16.11.2021, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

“ Considerando que:-----
O procedimento supracitado foi aprovado por deliberação do Conselho Intermunicipal de 04 de novembro de 2021;-----

Após o envio do convite foi apresentada lista de omissões por parte do interessado, Associação Timaria;-----

Analisado o Caderno de Encargos, o Júri verificou que efetivamente nas especificações técnicas existe uma omissão no que respeita ao horário de atuação, ao prazo limite de atuação e à indicação de quando devem os ninhos ser inativados e removidos.-----

O Júri verificou igualmente que nas alíneas d), e) e f) das especificações técnicas é feita referência ao ano de 2022 quando o correto é o ano de 2023, devendo corrigir-se esta referência.-----

Face ao exposto, o Júri submete à consideração superior:-----

a) A aprovação da retificação do Caderno de Encargos, nomeadamente as especificações técnicas, passando estas a incluir a referência ao horário de atuação, ao prazo limite de

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata n.º 03/2021

Reunião Ordinária 18.11.2021

atuação e a indicação de quando devem os ninhos ser removidos, bem como a correção às alíneas d), e) e f);-----

B) A prorrogação do prazo de apresentação de propostas, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos, até ao dia 24 de novembro de 2021.”-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a retificação do Caderno de Encargos, conforme proposto na informação técnica dos serviços.-----

----- **c) Procedimento Consulta Prévia, Ref.º CPRV16/2021 – “Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e de Outros Equipamentos (Lanterna com Kit de Bolsa) para Apoio ao Combate e o Controlo da Vespa Velutina, de acordo com as Boas Práticas – Proposta de Adjudicação;**-----

----- Por deliberação do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste de 04.11.2021, titulada na Informação Interna n.º 341/2021, datada de 03.11.2021, e nos termos da Lei em vigor, foi autorizada a abertura de procedimento consulta prévia, supra citado, bem como a realização da respetiva despesa, que visa a aquisição de equipamento de proteção individual e de outros equipamentos (lanterna com kit de bolsa) para apoio ao combate e ao controlo da vespa velutina, de acordo com as boas práticas.-----

----- Neste âmbito, foi presente a informação técnica dos serviços n.º 366/2021, datada de 17.11.2021, solicitando, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, a adjudicação da “Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e de Outros Equipamentos (Lanterna com Kit de Bolsa) para Apoio ao Combate e o Controlo da Vespa Velutina, de acordo com as Boas Práticas” à Extincêndios – Equipamentos de Proteção e Segurança, S.A., pelo valor de 13.598,22€ (treze mil quinhentos e noventa e oito euros e vinte e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Solicita ainda, que a trabalhadora da OesteCIM, Sofia Mendonça, seja designada como gestora do contrato.-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 03/2021

Reunião Ordinária 18.11.2021

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a adjudicação do procedimento, bem como, a gestora do contrato designada, conforme proposto na informação técnica dos serviços.-----

----- **Ponto 5 – Modelo de Mobilidade para o Oeste;**-----

----- Foi apresentado pelo Dr. Fanha Vieira, assessor jurídico da OesteCIM o enquadramento jurídico quanto às diversas opções que se colocam para o Modelo de Mobilidade para o Oeste.-----

----- **Ponto 6 – “Elaboração de Parecer Jurídico no âmbito do Regime Jurídico do Serviço Público do Transporte de Passageiros (RJSPTP);**-----

----- Foi presente a informação técnica dos serviços n.º 346/2021, datada de 09.11.2021, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

“ Considerando o regime jurídico do serviço público de transporte de passageiros e o propósito da Comunidade Intermunicipal do Oeste de , em vez de construir originalmente uma sociedade comercial para atuar como seu operador interno, adquirir uma participação maioritária numa estrutura societária já existente, passando esta a ser o seu operador interno na área da mobilidade dos transportes, desde a prestação do serviço público de transporte de passageiros em qualquer das modalidades legalmente permitidas, incluindo o transporte ferroviário, sem prejuízo de possuir também competências noutras áreas conexas (v.g., gestão do estacionamento e cobrança coerciva de dívidas decorrentes dessa atividade), colocam-se três grandes questões, nomeadamente:-----

a) Será um tal modelo conforme com as normas da União Europeia e nacionais aplicáveis, designadamente o Regulamento (CE) n.º 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, a Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, e a Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto?-----

b) Será que o referido modelo é conforme à normas da despesa pública, designadamente no que concerne à necessidade (ou não) de obtenção de visto prévio do Tribunal de

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 03/2021

Reunião Ordinária 18.11.2021

Contas?-----

c) *Quais os aspetos legais ou procedimentais relevantes para a implementação do modelo traçado?*-----

Face a este contexto a Comunidade Intermunicipal do Oeste pretende obter um parecer jurídico especializado, o que implica o recurso a meios humanos capacitados/especializados para a complexidade e tecnicidade que se impõe.-----

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 73.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, diploma que aprova o Orçamento de Estado para o ano de 2021, os estudos, pareceres, projetos e consultoria de organização e apoio à gestão devem ser realizados por via dos recursos próprios das entidades contratantes.-----

Para efeitos do disposto no n.º 6 daquele normativo legal, a decisão de contratar os serviços referidos no número anterior, incluindo a renovação de eventuais contratos em vigor, apenas pode ser tomada pelo órgão da Comunidade Intermunicipal com competência para tal decisão, em situações excecionais e devidamente fundamentadas pelos serviços competentes.-----

Assim, e tendo em conta que, a utilização do erário público deve ser analisada numa perspetiva de eficácia e eficiência do resultado a obter, e que, a Comunidade Intermunicipal do Oeste não dispõe de recursos humanos capacitados para proceder aos trabalhos necessários com vista a atingir os objetivos pretendidos, torna-se necessário recorrer à contratação de uma consultoria especializada no âmbito do Direito Administrativo.”-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento, conforme proposto na informação técnica dos serviços.-----

----- **Ponto 7 – Procedimento Ajuste Direto, Refª AD20/2021 – “Elaboração de Parecer no âmbito do Regime Jurídico do Serviço Público do Transporte de Passageiros (RJSPTP)” – Proposta de Abertura;**-----



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata n.º 03/2021

Reunião Ordinária 18.11.2021

----- Considerando o Regime Jurídico do Serviço Público do Transporte de Passageiros o propósito da Comunidade Intermunicipal do Oeste de , em vez de construir originalmente uma sociedade comercial para atuar como seu operador interno, adquirir uma participação maioritária numa estrutura societária já existente, passando esta a ser o seu operador interno na área da mobilidade dos transportes, pretende a OesteCIM obter um parecer jurídico especializado, o que implica o recurso a meios humanos capacitados/especializados para a complexidade e tecnicidade que se impõe.-----

----- Neste âmbito, foi presente a informação técnica n.º 347/2021, datada de 09.11.2021, solicitando, em conformidade com o estatuído no n.º 1 do artigo 36.º e no artigo 38.º ambos do Código dos Contratos Públicos, autorização para a aplicação do procedimento ajuste direto em função de critério material previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 27.º do CCP, com vista à contratação de uma consultoria especializada no âmbito do Direito Administrativo para a Elaboração de Parecer no âmbito do Regime Jurídico do Serviço Público do Transporte de Passageiros (RJSPTP)”.-----

----- Solicita ainda, que a gestão do procedimento de formação do contrato seja conferida à trabalhadora da OesteCIM, Luísa Barata, a qual deverá providenciar que a tramitação do procedimento decorra de forma eficiente e no respeito pelos princípios gerais da atividade administrativa.-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento, bem como, a gestora do procedimento de formação do contrato designada, conforme proposto na informação técnica dos serviços.-----

----- **Ponto 8 – Centro de Portugal/Proposta de Contratos Programa com as Comunidades Intermunicipais;**-----

-----O Primeiro Secretário informou que o Centro de Portugal envia proposta de contrato-programa, onde estão descritos todos os pressupostos que a CPFC – Centro de Portugal Film Commission, propõe firmar com cada uma das oito CIMs do Centro de Portugal.-----



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 03/2021

Reunião Ordinária 18.11.2021

Criada em 2017, a Centro de Portugal é uma organização sem fins lucrativos e autónoma que visa atrair produções de cinema e audiovisuais para a Região Centro de Portugal.----- Neste âmbito, o Conselho Intermunicipal deliberou que se solicite informações mais detalhadas à Entidade, nomeadamente às cláusulas da minuta enviada, no que diz respeito ao valor anual a pagar à entidade. -----

-----**Ponto 9 - Participação na BTL 2022;** -----

----- O Primeiro Secretário informou que o Turismo do Centro pretende que a CIM esteja representada através de um stand promocional no espaço Turismo Centro de Portugal, com diversos espaços dedicados à promoção de empresas da região centro, à apresentação de projetos e momentos de animação, assim como espaços de ativação da marca e dos produtos da região.-----

----- Face ao exposto, o Conselho Intermunicipal propõe que os serviços da CIM contactem o Turismo Centro da possibilidade da OesteCIM integrar o Stand do TC mas com identidade própria/stand próprio, mas garantindo que, a presença da marca Oeste tem a mesma representatividade de 2019.-----

-----O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento.-----

----- **Ponto 10 – Outros Assuntos de Interesse Intermunicipal** -----

----- A pedido do Sr. Presidente da Câmara Municipal da Lourinhã, esteve presente o Sr. Carlos Jorge Pereira, enquanto comandante do quadro de honra dos Bombeiros Voluntários de Lourinhã, para transmitir informação aos membros presentes de que receberam informação superior de que vai haver uma reestruturação no âmbito da proteção civil, sendo a situação preocupante para a zona Oeste, correndo o risco de ficar sem meios aéreos. Existe a necessidade de existir um espaço para albergar um Centro de meios aéreos, um heliporto, alocando um helicóptero a esta região para garantir a proteção à Região. Informou ainda, que o concelho da Lourinhã tem condições para instalar esse heliporto.--

----- O Sr. Presidente do Conselho, agradeceu a intervenção e sendo este assunto de

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 03/2021

Reunião Ordinária 18.11.2021

carácter urgente, carece de discussão e decisão interna .-----

----- O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento.-----

----- **Ponto 11 - Alteração Orçamental Permutativa n.º 5**-----

----- Foi presente a informação técnica dos serviços nº 369/2021, datada de 18.11.2021, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

-----"Nos termos do Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro, na sua versão atualizada, que aprova o regime contabilístico SNC-AP aplicável às entidades do setor local, nomeadamente na NCP 26, as alterações orçamentais configuram-se como ajustamentos às previsões da receita e às dotações da despesa com vista à realização de receitas e despesas inadiáveis e não previstas ou com insuficiência orçamental. As alterações orçamentais, tendo em conta o seu efeito orçamental, podem ser caracterizadas como:---

Permutativas - Quando alteram a composição do orçamento de receita ou de despesa mantendo constante o valor global do orçamento;-----

Modificativas - Quando há inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou aumento ou diminuição do montante global de receita, de despesa ou de ambos.-----

Assim, submete-se à consideração superior a Alteração Orçamental Permutativa n.º 5, constituída pela Memoria Descritiva, Modificação ao Orçamento da Despesa n.º 8 e Modificação às Grandes Opções do Plano n.º 8.-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade aprovar.-----

----- **ENCERRAMENTO** -----

----- O Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal declarou encerrada a reunião, eram 12H30, para constar, se lavrou a presente ata, que para efeitos imediatos, foi totalmente aprovada em minuta no final da mesma, nos termos definidos no artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, por remição do artigo 104º do mesmo diploma legal, a qual vai ser assinada pelo Presidente e Vice-Presidentes do Conselho Intermunicipal.-----